50.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias:

02.07.26.122.0007.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.09.12.365.0022.2082 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORES 3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.09.12.365.0022.2082 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORES 3.1.90.13.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00 50.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura do crédito no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de outubro de 2013.

Telmo José Kirst Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social